



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, como CONTRATADA, referente à prorrogação contratual, nos moldes do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

Aos treze do mês de abril do ano de 2023, a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84 e do outro lado, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba / SP - Cep 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270, neste ato representado pela Sra Ana Paula Teixeira, portador da carteira de Identidade nº 49.030.490-4 e CPF nº 417.642.318-80 residente e domiciliado à Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP – CEP 13.098-335, doravante denominada simplesmente de Contratada, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 008/2022, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

PROCESSO
Nº 0223123
Fis 139
ASSINATURA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 08/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13/04/2023 até 13/04/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor estimado do presente termo aditivo é de R\$ 1.567.147,50 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), constitui objeto do Contrato inicial a prestação, pela Contratada, de *prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, etanol e diesel), por meio de sistema informatizado e integrado, que possibilite o abastecimento dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Macaé com monitoramento via ambiente WEB*

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 08/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 0103100372202339039 00 00, Código de Despesa nº 33 do orçamento de 2023 tendo sido emitida Nota de Empenho nº 076/2023.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.



E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Macaé, 13 de abril de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA

CONTRATANTE

RENATA NUNES

FERREIRA:37123728840

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CONTRATADA

Assinado de forma digital por
RENATA NUNES

FERREIRA:37123728840

Dados: 2023.04.13 16:38:56 -03'00'

